



No caso da COVID-19, casos suspeitos são as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS).

CASO SUSPEITO EM ADULTOS NO ESPAÇO ESCOLAR

Perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 em adultos, nas escolas do Agrupamento Lima de Freitas, devem ser tomados os seguintes passos:

- Ativação do Plano de Contingência;
- O caso suspeito dirige-se ou é encaminhado para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência (deverá ser cumprido o circuito definido através de setas vermelhas, indicativas da respetiva área de “isolamento”);
- Contacto com o SNS 24 ou outras linhas;
- Contacto com a Autoridade de Saúde Local.

- Caso seja um adulto, o *Caso Suspeito* dirige-se à Sala de Isolamento. O próprio contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. Deverá informar a Diretora do Agrupamento.
- O *Caso Suspeito* terá de colocar máscara cirúrgica. No caso de sere usada máscara comunitária por parte do suspeito, essa máscara será substituída por máscara cirúrgica.
- Deverá ser cumprido o circuito definido através de setas vermelhas, indicativas da respetiva Sala de Isolamento.

NA SALA DE ISOLAMENTO

- Na Sala de Isolamento, o *Caso Suspeito* deverá identificar os seus sintomas e medir a temperatura corporal.
- Deve contactar de imediato o **Ponto Focal/ Direção do Agrupamento**, para informar do sucedido.
- Contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.
- Deve aguardar confirmação ou não da suspeição da infeção por COVID-19 pelo SNS 24.
- Em caso de não validação da suspeição pelo SNS 24, a pessoa seguirá as orientações clínicas e informa a Direção do Agrupamento.
- Após a sua saída da Sala de Isolamento, procede-se à higienização e desinfeção da mesma e deve ser preenchido o registo de ocupação da Sala de Isolamento (documento próprio).
- Caso exista um *Caso Suspeito* de COVID-19 validado pela triagem telefónica, será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - Autocuidado: isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.
- O adulto informa a **Diretora ou o Ponto Focal** do sucedido.
- O **Ponto Focal** ou a **Diretora do Agrupamento**, ativa o Plano de Contingência e contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local.

Devem ser fornecidos (em documento próprio) os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico, subsistema de saúde e cartão de cidadão) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do Caso Suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública necessárias.

j) Deverão ser seguidas as indicações da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

l) A Autoridade de Saúde Local:

- Prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- Esclarece o adulto, que acompanha o menor, sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º 10/2020 da DGS).

m) Consoante as indicações recebidas, a deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste, deve ser feita em viatura própria. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o *Caso Suspeito* e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

n) A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o Agrupamento, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados.

o) Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

p) A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;

- Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);

- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma Equipa de Saúde Pública.

REGRESSO AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

As pessoas com COVID-19 são consideradas curadas quando:

- Apresentam ausência completa da febre (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos, e apresentam teste laboratorial (rRT-PCR) negativo, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino.

(a) **Espaços físicos de isolamento:**

EB Viso – Casa de Banho Masculina de adultos;
EB Casal Figueiras – Casa de Banho adaptada;
EBS Lima de Freitas – Casa de Banho adaptada no R/C do Bloco H.

(b) **O Ponto Focal** é o responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19.

É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de suspeita de COVID 19 no respetivo estabelecimento de ensino, que deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento para COVID-19. No caso dos alunos, o Assistente Operacional mais próximo do caso suspeito/local onde se encontra o caso suspeito*, fará o seu acompanhamento até à Sala de Isolamento, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos com o Ponto Focal e a Direção do Agrupamento, para que sejam assegurados todos os contactos e procedimentos previstos no Plano de Contingência.

* Caso os/as Assistentes Operacionais mais próximos do aluno não o possam fazer devido a doença comprovada, deverão ser contactados os Assistentes Operacionais:

AO EB Viso – Patrícia Rocha e Marina Martins

AO EB Casal Figueiras – Maria Conduto e Manuela Romano

AO EBS Lima de Freitas - Cristina Uliana, Madalena Sobral, Marta Vieitas e Eurico César

A Diretora do Agrupamento

Dina Teresa Mestre Fernandes